



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

PORTARIA GP Nº 507/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do Processo Licitatório nº 034/2021 e Pregão Eletrônico nº 017/2021 voltado à contratação de empresa especializada na locação da licença de uso do software de Gestão Educacional, contemplando os módulos administrativo, secretaria, e diretoria escolar, coordenação pedagógica, portal do professor, portal do aluno, portal do pai/responsável, com principais funcionalidades: inscrição online (matrícula online); boletim online, transferência online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatístico e controle dos programas sociais.

CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Educação, como principal interessada no uso das ferramentas computacionais, no que diz respeito à análise, avaliação e validação dos instrumentos supracitados e a necessidade de compor equipe que monitore o processo licitatório e possa atuar junto à empresa vencedora do certame.

RESOLVE:

I – NOMEAR o(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), como apto(s) ao processo de análise e avaliação das tecnologias digitais de informática delineados no processo licitatório voltados ao processo de informatização da Rede Municipal de Ensino:

- DIELSON LUCAS DA SILVA– CPF: 093.684.904-57;
- CLAUDIANA ALVES DE SIQUEIRA – CPF: 009.808.744-40;
- LUCIELMA BERNARDINO COELHO DE ARRUDA – CPF: 984.516.424-20;
- ROBSON WILLIAM DA SILVA – CPF: 224.549.608.69.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

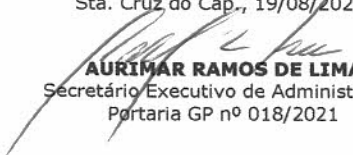
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 19/08/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021